



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

FL 251
basta

ATA DE AUDIÊNCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2025.

Aos 02 dias do mês de março de 2026, às 16h, na sede da Câmara Municipal de Riachinho – MG, reuniu-se a Comissão Processante 001/2025, tendo como objetivo a oitiva das testemunhas arroladas pelo Vereador denunciado Éder Pereira da Mota.

Registraram-se as presenças do Presidente da Comissão, Vereador Paulo Henrique Vilanova dos Santos; da Relatora da Comissão, Vereadora Luzia Cleia Gonçalves da Mata; do membro da Comissão, Vereador Marcon da Mota Correa; e do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Wanderson Francisco Araújo. Participou, ainda, de forma remota, o Dr. Danilo Antônio Lucas Alvim, advogado representante da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Aberta a audiência, constatou-se a ausência do denunciado, de seu defensor constituído, bem como das testemunhas arroladas, embora o denunciado tenha sido devidamente intimado. **A Comissão, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, aguardou o comparecimento pelo prazo inicial de 15 (quinze) minutos, prorrogado por mais 15 (quinze) minutos, totalizando 30 (trinta) minutos de espera, sem que houvesse qualquer comparecimento.**

Na oportunidade, o Dr. Danilo Antônio Lucas Alvim, assessor jurídico, informou a existência do Mandado de Segurança nº 5000265-17.2026.8.13.0082, impetrado pelo Vereador denunciado em 25/02/2026, que tem por argumentos: a) - suposta negativa de acesso aos autos físicos, que permaneceram sob posse pessoal do Presidente da Comissão Processante, violando o devido processo legal, a ampla defesa; b) - designação de audiências sem prévio cumprimento das diligências essenciais requeridas na defesa prévia; c) - realização de tentativas irregulares de intimação e posterior publicação de edital inválido, inclusive após a data das audiências; d) - recusa injustificada em intimar o advogado; e) - aplicação indevida do art. 455 do Código de Processo Civil, impondo à defesa o ônus de



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

intimar testemunhas em processo de natureza sancionatória; e f) - da fragmentação irrazoável da instrução e ausência de calendário para oitiva das testemunhas.

Diante do cenário, o Presidente da Comissão deliberou por solicitar ao Presidente da Câmara Municipal que determinasse à assessoria jurídica a adoção das providências cabíveis no âmbito do Mandado de Segurança impetrado, notadamente para a apresentação de manifestação destinada a esclarecer os fatos narrados na inicial que não correspondem à realidade dos acontecimentos e à regularidade dos atos praticados no curso do procedimento administrativo.

Considerando que se encontrava presente à audiência, o Presidente da Câmara acolheu o pleito formulado pelo Presidente da Comissão, deferindo-o integralmente e determinando a imediata adoção das providências requeridas.

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos integrantes da Comissão Processante e pelo Presidente da Câmara Municipal.



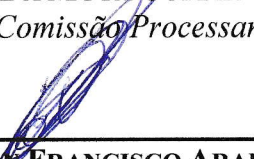
PAULO HENRIQUE VILANOVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Processante



LUZIA CLEIA GONÇALVES DA MATA
Relatora da Comissão Processante



MARCON DA MOTA CORREA
Membro da Comissão Processante



WANDERSON FRANCISCO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Riachinho – MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

ATA DE AUDIÊNCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2025.

FL 293
16/03

Aos 03 dias do mês de março de 2026, às 09h, na sede da Câmara Municipal de Riachinho – MG, reuniu-se a Comissão Processante 001/2025, tendo como objetivo a oitiva das testemunhas arroladas pelo Vereador denunciado Éder Pereira da Mota.

Registraram-se as presenças do Presidente da Comissão, Vereador Paulo Henrique Vilanova dos Santos; da Relatora da Comissão, Vereadora Luzia Cleia Gonçalves da Mata; do membro da Comissão, Vereador Marcon da Mota Correa; e do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Wanderson Francisco Araújo. Participou, ainda, de forma remota, o Dr. Danilo Antônio Lucas Alvim, advogado representante da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Aberta a audiência, constatou-se a ausência do denunciado, embora o mesmo tenha sido devidamente intimado. Ausente também o defensor constituído, bem como das testemunhas arroladas, salvo a testemunha e denunciante Rosmery Aparecida Alves Santos, a qual foi arrolada pelo denunciado. Foi ressaltado pelo Presidente da Comissão que, embora o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 estabeleça o limite de 10 (dez) testemunhas, o Vereador denunciado arrolou 11 (onze). Ainda assim, a Comissão admitiu a oitiva em número superior ao previsto na legislação de regência, medida adotada com o objetivo de garantir ao denunciado o exercício do contraditório e ampla defesa ainda em proporções maiores daquelas previstas no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

A Comissão, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, aguardou o comparecimento pelo prazo inicial de 15 (quinze) minutos, prorrogado por mais 15 (quinze) minutos, totalizando 30 (trinta) minutos de espera, sem que houvesse qualquer comparecimento.

Dando continuidade a audiência, procedeu-se à oitiva da denunciante Rosmery Aparecida Alves Santos, arrolada como testemunha pelo denunciado, tendo seu depoimento sido colhido na forma oral e integralmente registrado por



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

meio audiovisual. A gravação correspondente encontra-se disponibilizada por meio do link constante em anexo.

Posteriormente, o Presidente da Comissão Processante informou aos presentes que, nessa data, faz juntar aos autos *prints* do aplicativo de troca de mensagens WhatsApp, os quais comprovam que o denunciado bloqueou os números telefônicos do Presidente e do Vereador Marcon da Mota Correa, membro da Comissão. A Relatora Vereadora Luzia Cleia Gonçalves da Mata informou aos presentes que, no dia 26 de fevereiro de 2026, enviou ao Vereador denunciado, via aplicativo de troca de mensagens WhatsApp, cópia digital da atualização do processo administrativo (páginas 176 a 248), sendo que das cópias consta a apreciação da petição protocolada pelo denunciado no dia 25/02/2026. As mensagens foram recebidas e visualizadas pelo denunciado, como pode ser comprovado pelo *print* apresentado aos demais membros da Comissão, o qual demonstra os dois sinais em azul, que representam o recebimento e visualização. A Vereadora Relatora informou ainda que, no dia seguinte 27 de fevereiro de 2026, percebeu que o Vereador Denunciado havia boqueado o seu número no WhatsApp. Ato contínuo, o Presidente da Comissão informou que juntaria aos autos do processo administrativo os *prints* apresentados pela Vereadora Relatora.

Logo após, considerando que o denunciado foi devidamente intimado pessoalmente, conforme certificado à fl. 174, em prazo superior ao de 24 (vinte e quatro) horas, previsto no art. 5, inciso IV, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e que, não obstante, deixou de comparecer à presente audiência, bem como não apresentou ou conduziu as demais testemunhas por ele arroladas, decretou-se a preclusão do direito à oitiva das referidas testemunhas. Em razão disso, ficou declarada encerrada a fase instrutória, determinando-se a intimação do denunciado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar suas razões escritas, nos moldes estabelecidos pelo inciso V, do art. 5º do mesmo Diploma Legal.

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos integrantes da Comissão Processante e pelo Presidente da Câmara Municipal.



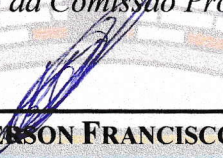
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77


PAULO HENRIQUE VILANOVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Processante


LUZIA CLEIA GONÇALVES DA MATA
Relatora da Comissão Processante


MARCON DA MOTA CORREA
Membro da Comissão Processante


WANDERSON FRANCISCO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Riachinho – MG.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

TERMO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA

Aos 03 dias do mês de março de 2026, às 09h00, na sede da Câmara Municipal de Riachinho – MG, perante a Comissão Processante 001/2025, foi ouvida a testemunha Rosmery Aparecida Alves Santos, cujo depoimento foi integralmente colhido por meio de gravação audiovisual.

O arquivo correspondente ao depoimento prestado encontra-se disponível para acesso por meio de link a ser disponibilizado nos autos.

A gravação contém a totalidade das perguntas formuladas e das respostas apresentadas, dispensando-se a transcrição integral neste ato, sem prejuízo de eventual degrevação futura, caso necessária.

Riachinho – MG, 03 de março de 2026.



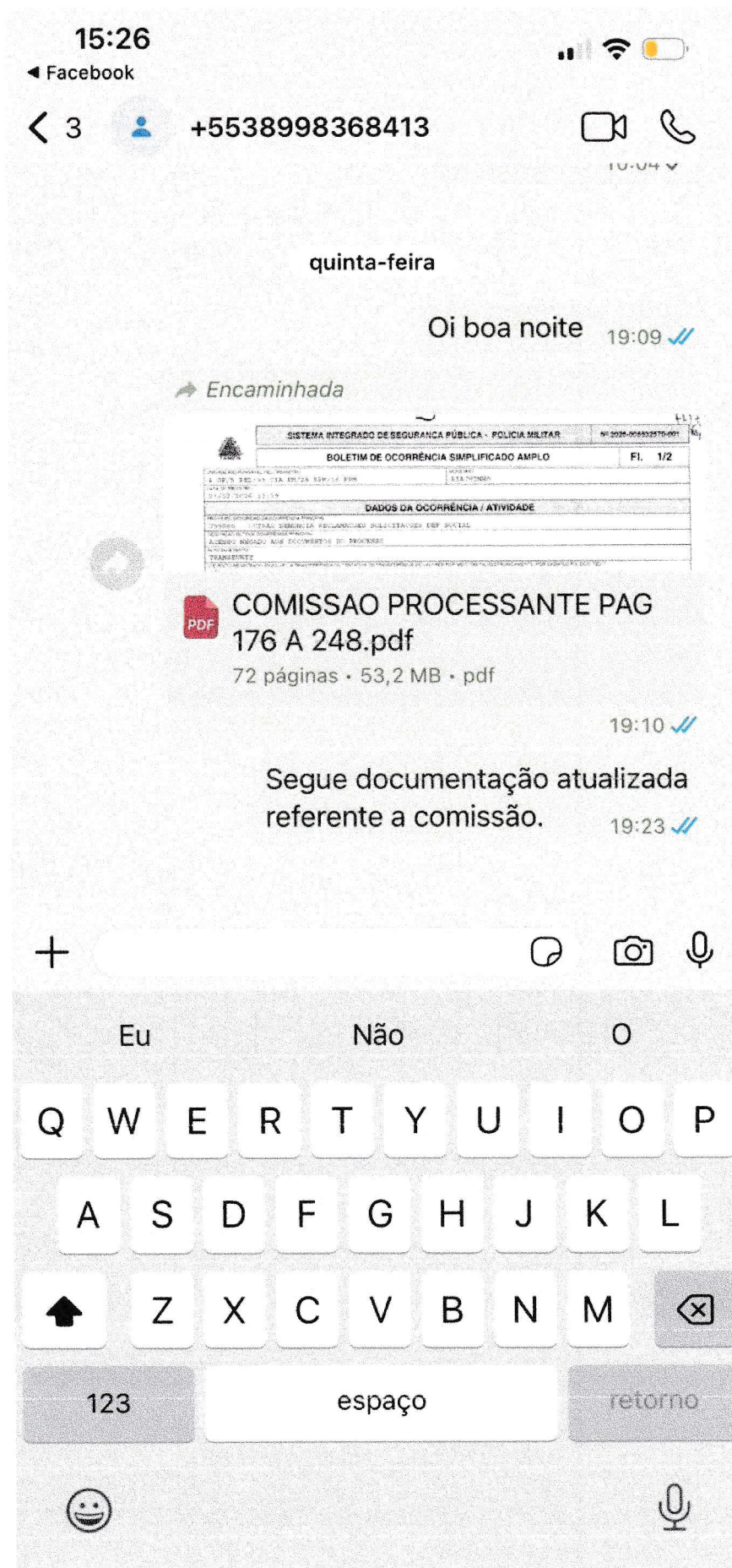
ROSMERY APARECIDA ALVES SANTOS
Testemunha



PAULO HENRIQUE VILANOVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Processante

27-4 RIACHINHO-MG 1992

FL 298
Rafael



FL 259
Rafael

19:08

18



+55 38 99836-8413



terça-feira

Encaminhada



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que eu, Vereador Paulo Henrique Vilanova dos Santos, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 155.136.836 - 26,



comissão processante
159-175.pdf

17 páginas • 3,8 MB • pdf

12:32 ✓

Hoje

Encaminhada

SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR		Nº 2026-008932576-061
BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO AMPLIO		Fl. 1/2
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2026		
LOCAL: RUA DA PAZ, 100, JARDIM PAZ, RIO DE JANEIRO, RJ		
HORA: 19:07		
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE		
TIPO DE OCORRÊNCIA: ATIVIDADE		
DESCRIÇÃO: ATIVIDADE DE COMISSÃO		
ASSINATURA: PAULO HENRIQUE VILANOVA DOS SANTOS		
CARGO: VEREADOR		
MUNICÍPIO: RIACHINHO		
ESTADO: RJ		



COMISSAO PROCESSANTE
PAG 176 A 248.pdf

72 páginas • 53,2 MB • pdf

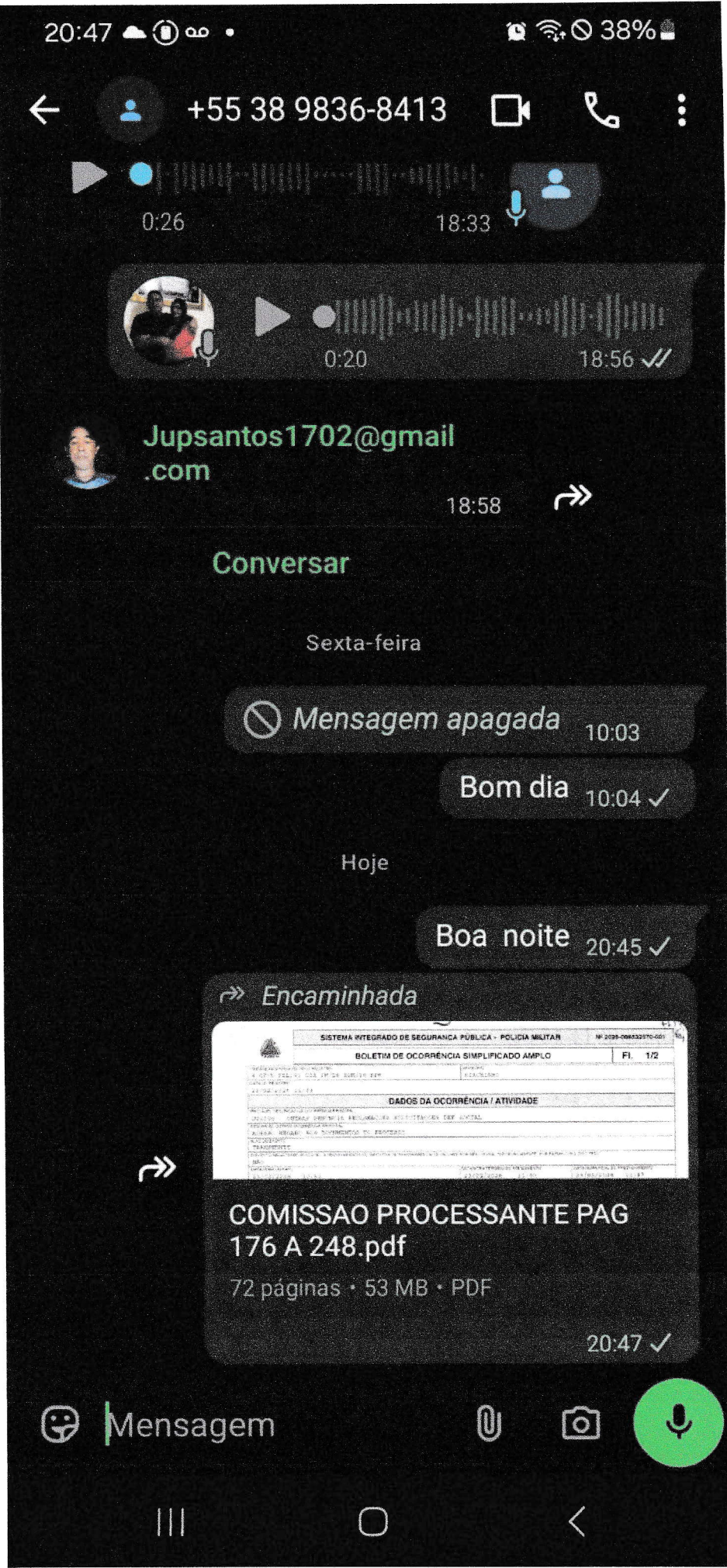
19:07 ✓

Boa noite vereador !
Segue o restante das
documentações com as páginas
atualizadas da página 176 a 248

19:08 ✓



FL 260



➡ Encaminhada

SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR		№ 2029-008532970-001
BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO AMPLO		Fl. 1/2
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE		
LOCAL: ...		
DATA: ...		
HORA: ...		
NOME: ...		
ENDEREÇO: ...		
CIDADE: ...		
ESTADO: ...		
PAÍS: ...		
TELEFONE: ...		
E-MAIL: ...		
ASSINATURA: ...		
CARIMBO: ...		

COMISSAO PROCESSANTE PAG
176 A 248.pdf

72 páginas • 53 MB • PDF

20:47 ✓